



**PORTARIA N° 1457/2022**

***Ementa:*** Cria comissão para a Implementação da LGPD no setor de Recursos Humanos do CRF-RJ.

**CONSIDERANDO** a natureza jurídica autárquica definida pela Lei 3820/60 e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

**CONSIDERANDO** a urgência na atualização das normas em vigor;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Transparência e Legalidade;

**CONSIDERANDO** a decisão tomada na 1261ª Reunião de diretoria, realizada em onze de janeiro de dois mil e vinte e dois;

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECIDE:**

**Artigo 1º** - Instituir uma Comissão para a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no Setor de Recursos Humanos do CRF-RJ;

**Artigo 2º**- A Comissão será composta pelos seguintes funcionários:

- Danielle Garrão Augusto - Presidente;
- Vera Lucia Sobral de Oliveira;
- Carla Macedo Hollanda;
- Renata Tavares Cunha Abiraude;
- Igor Solter Gadaleta – Suplente;

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e disponibilização no site.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**